



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

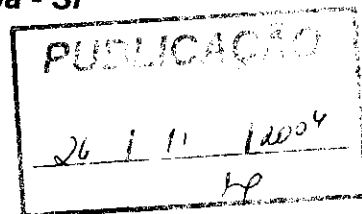
| | | |
|---|--|---|
| Identificação da Norma RESOLUÇÃO N° 25/2004 | | |
| Ementa Altera a redação do art. 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba | | |
| Data da Norma 23/11/2004 | Data de Publicação 26/11/2004 | Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município |
| Status de Vigência Em vigor | | |
| Histórico de Alterações | | |
| Data da Norma 02/12/2008 | Norma Relacionada Resolução n° 44/2008 | Efeito da Norma Relacionada Norma correlata |



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**



RESOLUÇÃO Nº 025/2004
(A Mesa da Câmara Municipal)

“Altera a redação do art. 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba”.

JOÃO MARTINI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13 – A Mesa da Câmara Municipal, será eleita para um mandato de 2 (dois) anos e se comporá:

- I – Presidente;**
- II – Vice-Presidente;**
- III – 1º Secretário**
- IV – 2º Secretário**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 23 de novembro de 2004.


JOÃO MARTINI NETO
Presidente

CERTIDÃO: Certifico que a presente Resolução publicada na Secretaria da Câmara, aos 23 de novembro de 2004.


INÁCIA MARIA MACELLA
Diretora dos Serviços de
Secretária e Plenário